# 3º Etapa do Programa de Concessão de Rodovias Federais – Fase I

BR-040/DF/GO/MG e BR-116/MG

Audiência Pública nº 138/2013



## Audiência Pública nº 138/2013

Apresentação das minutas de Edital e Contrato para Concessão das Rodovias

BR-040/DF/GO/MG e BR-116/MG





### Agenda

- Introdução
- Principais Regras do Edital e Características do Leilão
- Contrato de Concessão
- Próximos Passos



### Introdução

- O Edital e o Contrato das concessões mineiras já foram objeto das Audiências Públicas nº 95/2008 e 125/2012 e os resultados dessas Audiências constam dos Editais nº 001/2012 e nº 002/2012, atualmente suspensos
- As alterações realizadas têm por objetivo padronizar estes documentos com o modelo seguido para os lotes rodoviários da 3ª Etapa do PCRF – Fase III
- Conforme descrito no documento <u>Procedimentos da Audiência Pública</u> (sítio eletrônico da ANTT/AP 138), as contribuições da presente Audiência Pública são restritas apenas aos itens que sofreram alterações, inserções ou supressões relevantes em relação aos Editais nº 001/2012 e nº 002/2012 e anexos



### Introdução

#### Principais alterações no Edital

- ✓ Um Edital para os dois Lotes
- ✓ Prazo de concessão de 30 anos
- ✓ Supressão da entrega do Plano de Negócios

#### Principais alterações no Contrato

- ✓ Ressarcimento do custo dos Estudos Ambientais pela Concessionária
- ✓ Disponibilização de um cabo de fibras óticas para a EPL
- ✓ Valor da Garantia de Execução condicionada ao cumprimento das metas de duplicação
- ✓ Alteração na Prestação de Informações
- ✓ Possibilidade de cobrança em qualquer uma das praças depois do cumprimento de 10 % da extensão duplicada
- ✓ Introdução dos Fatores C, D (acréscimo de reequilíbrio) e Q
- ✓ Cálculo da Tarifa de Pedágio considerando-se os fatores já citados
- ✓ Revisão da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro (inserção dos fatores)
- ✓ Alteração nas penalidades
- ✓ Alteração da matriz de alocação de riscos
- ✓ Reformatação do Anexo 2 (PER)



### Agenda

- Introdução
- Principais Regras do Edital e Características do Leilão
- Contrato de Concessão
- Próximos Passos



# Principais regras do Edital e características do Leilão Linhas Gerais

#### Objeto do Leilão

- 2 Lotes Rodoviários
- Cada Lote será objeto de um Contrato de Concessão específico
- Uma mesma Proponente poderá apresentar uma proposta para 1 ou 2 Lotes
- Uma mesma Proponente poderá ganhar os 2 Lotes, desde que qualificada para tanto

#### Participação ampla na licitação

- Pessoas jurídicas brasileiras ou estrangeiras
- Instituições financeiras, fundos de pensão e fundos de investimentos
- Pessoas jurídicas isoladas ou reunidas em consórcio (sem limite)

#### • Tarifa Básica de Pedágio Teto

- A Proposta Econômica Escrita não pode ser superior à Tarifa Básica de Pedágio Teto
- A referência é a Tarifa Básica de Pedágio limitada a 5 casas decimais



### Principais regras do Edital e características do Leilão

### **Procedimentos**

#### 1. Entrega dos documentos

- Garantia de Proposta (declaração de elaboração independente da proposta)
- Proposta Econômica Escrita (oferta de Tarifa Básica de Pedágio)
- Documentos de qualificação

#### Não há entrega do Plano de Negócios

- A Análise da Instituição Financeira e da Auditoria Contábil integram a Proposta Econômica Escrita

#### Garantia de Proposta

- Dinheiro, títulos da dívida pública, seguro ou fiança
- A garantia deve ser aportada para cada um dos Lotes em que a Proponente pretenda apresentar uma proposta
- Declaração da Proponente de que atende aos requisitos de qualificação econômica

#### • Qualificação econômico-financeira

- A Proponente deve atender ao requisito de Patrimônio Líquido mínimo para cada Lote
- Para participar de mais de 1 Lote a Proponente deve atender à somatória dos PLs



## Principais regras do Edital e características do Leilão

### **Procedimentos**

#### 2. Avaliação da Garantia de Proposta pela BM&F BOVESPA

#### 3. Sessão pública do Leilão na BM&F BOVESPA

- Abertura e classificação das Propostas Econômicas Escritas que tiveram sua Garantia de Proposta aceitas
- Não haverá lances em viva-voz (repique)
- Critério de julgamento: menor valor da Tarifa Básica de Pedágio

#### 4. Análise dos documentos de qualificação

- Abertura do envelope com os documentos de qualificação das propostas classificadas em primeiro lugar para cada Lote
- A desclassificação de uma proponente em um Lote implicará na abertura dos documentos da segunda melhor proposta do respectivo Lote
- A desclassificação de todas as Proponentes de um Lote tornará sem efeito o leilão para aquele Lote



### Principais regras do Edital e características do Leilão Procedimentos

#### 5. Condições prévias para a assinatura do Contrato de cada Lote:

- Integralização parcial do Capital Social total da SPE
- -Apresentação da Garantia de Execução do Contrato (maior durante as obras de duplicações)
- Apresentação das apólices dos seguros mínimos exigidos (danos materiais e responsabilidade civil)
- Comprovação de recolhimento dos emolumentos da BM&F BOVESPA
- Comprovação de pagamento ao BNDES pelos Estudos de Viabilidade Técnico-Econômica realizados



### Agenda

- Introdução
- Principais Regras do Edital e Características do Leilão
- Contrato de Concessão
- Próximos Passos



- **Prazo da Concessão:** 30 anos
- **Prazo da duplicação:** 60 meses

### • Tarifa:

Cobrança da Tarifa de Pedágio condicionada à conclusão dos trabalhos iniciais, assim como:

- (i) execução de 10 % da duplicação
- (ii) integralização do Capital Social da Concessionária
- (iii) implantação de praça de pedágio
- (iv) apresentação do programa de redução de acidentes e do cadastro do passivo ambiental



### • Receitas Extraordinárias:

Uma parcela das Receitas Extraordinárias é revertida em favor da modicidade tarifária, de acordo com a regulamentação da ANTT

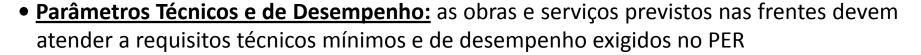
### • Verbas e Recursos:

A Concessionária é encarregada do pagamento das seguintes verbas:

- (i) <u>Verba de fiscalização à ANTT</u>: destinada à cobertura de despesas com a fiscalização da Concessão
- (ii) <u>Verba de Segurança do Trânsito</u>: destinada ao custeio de programas relacionados à prevenção de acidentes, educação no trânsito, comunicação e aparelhamento da Polícia Rodoviária Federal
- (iii) <u>Recursos para o Desenvolvimento Tecnológico (RDT)</u>: destinada a projetos e estudos que visem ao desenvolvimento tecnológico na área de engenharia rodoviária, de acordo com a regulamentação da ANTT



timentos: descritos no Programa de Exploração da Rodovia (PER), divididos em o frentes:
<u>Frente de Recuperação e Manutenção:</u> recuperação, recomposição e aprimoramento das características técnicas e operacionais da Rodovia
<u>Frente de Ampliação de Capacidade e Manutenção de Nível de Serviço:</u> conjunto de obras e serviços de duplicação da Rodovia, bem como de obras identificadas como necessárias no curso da vigência da Concessão
<u>Frente de Conservação:</u> conjunto de operações preventivas, rotineiras e de emergência realizadas com o objetivo de preservar as características técnicas e físico-operacionais da Rodovia
<u>Frente de Serviços Operacionais:</u> implantação de infraestrutura e serviços operacionais da Rodovia





• <u>Matriz de risco</u>: a Concessionária é responsável por todos os riscos relativos à exploração do sistema rodoviário, com exceção daqueles expressamente atribuídos ao Poder Concedente. Exemplificativamente:

Risco da Concessionária	Risco do Poder Concedente
Obtenção de licenças, permissões e autorizações relativas à Concessão	Obtenção de licenças ambientais referentes a pesquisas arqueológicas ou áreas quilombolas
Tráfego em desacordo com as projeções	Decisões judiciais / administrativas que impeçam a cobrança da Tarifa
Atrasos no cronograma de obras e serviços	Descumprimento de obrigações pelo Poder Concedente
Taxas de juros e câmbio	Caso fortuito e força maior não seguráveis no Brasil
Custos das obras e serviços	Alteração das condições do Contrato
	Aumento de encargos decorrente da criação, alteração ou extinção de tributos (exceto IR)



- <u>Revisão Ordinária</u>: É a revisão anual da Tarifa Básica de Pedágio, realizada pela ANTT previamente ao reajuste, com o objetivo de incluir os efeitos de ajustes previstos no Contrato, mediante aplicação dos Fatores **C**, **D**, **Q** e **X**
- <u>Fator C:</u> aplicável para reequilibrar o Contrato quando ocorrerem eventos que tragam impacto nas receitas da Concessionária, dentre eles:
  - Não utilização da totalidade das verbas como RDT, conforme previsto no Contrato
  - Alteração de receitas com o arredondamento da Tarifa de Pedágio na forma prevista no Contrato
  - Alteração de receitas decorrente da redução ou aumento da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN e da alíquota do PIS e COFINS
  - Alteração de receitas decorrente de decisão judicial que impossibilite a cobrança parcial ou total da Tarifa de Pedágio
  - Demais casos indicados no Anexo Fator C



• <u>Fator D:</u> mecanismo de aplicação do <u>Desconto de Reequilíbrio</u> e do <u>Acréscimo de Reequilíbrio</u>

#### **<u>Desconto de Reequilíbrio:</u>** avaliação anual do atendimento:

- (i) dos Parâmetros de Desempenho da Frente de Recuperação e Manutenção
- (ii) da execução das obras e serviços da Frente de Ampliação de Capacidade e Melhorias e Manutenção de Nível do Serviço

#### **Características:**

- Instrumento para a manutenção do equilíbrio entre os serviços e obras executados pela Concessionária (qualitativa e quantitativamente) e sua remuneração pelo Usuário
- Mecanismo previamente definido entre Poder Concedente e Concessionária com vistas a desonerar o Usuário
- Consiste em mecanismo de compensação, que não tem caráter sancionatório

Acréscimo de Reequilíbrio: mecanismo similar, que consiste em acréscimo percentual ao valor da Tarifa Básica de Pedágio pré-fixado no Edital decorrente da antecipação do prazo de entrega das obras de duplicação ou de implantação das vias marginais



• <u>Fator Q:</u> metodologia de aferição e cálculo dos Indicadores de Qualidade pela prestação dos serviços públicos objeto da Concessão. Os Indicadores de Qualidade são:

<u>Indicador de Disponibilidade:</u> tem por objeto aferir o nível de disponibilidade das faixas de rolamento da Rodovia, de forma a reduzir a Tarifa Básica de Pedágio de acordo com a ausência de aproveitamento e fruição da Rodovia pelos Usuários

Indicador do Nível de Acidentes com vítimas: tem por objeto aferir a variação no nível de acidentes da Rodovia em comparação a outras rodovias concedidas, incrementando a Tarifa Básica de Pedágio de acordo com a melhora propiciada nas condições de segurança dos Usuários

• <u>Fator X:</u> mecanismo redutor do reajuste da Tarifa de Pedágio que permite o compartilhamento dos ganhos de produtividade da Concessionária com o Usuário

O Fator X será equivalente a 0 até o final do 5º ano da Concessão, sendo avaliado quinquenalmente pela ANTT, com base em estudos de mercado, de modo a contemplar a projeção de ganhos de produtividade do setor



• Cálculo da Tarifa de Pedágio: determinada pela seguinte fórmula:

#### Onde:

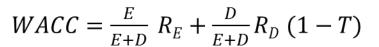
- (i) D Fator D
- (ii) Q Fator Q
- (iii) IRT Índice de Reajustamento Tarifário (atualização monetária)
- (iv) X Fator X
- (v) C Fator C



- <u>Revisão Extraordinária:</u> é a revisão da Tarifa Básica de Pedágio decorrente de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão para eventos que não ensejam a aplicação dos Fatores C e D, utilizando-se do mecanismo do Fluxo de Caixa Marginal
  - o fluxo de caixa marginal é projetado em razão do evento que ensejou a recomposição, considerando os fluxos dos dispêndios marginais resultantes deste evento e os fluxos das receitas marginais necessárias para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro
  - os fluxos dos dispêndios e das receitas marginais serão descontados pela taxa resultante da fórmula do Custo Médio Ponderado de Capital (WACC)

#### Onde:

- (i) E Capital próprio
- (ii) D Capital de terceiros
- (iii) R<sub>E</sub> Custo de capital próprio
- (iv) R<sub>D</sub> Custo de capital de terceiros
- (v) T Impostos sobre a renda





#### **Outros Aspectos relevantes:**

- Anteprojeto: a Concessionária é obrigada a apresentar o anteprojeto da duplicação de 10 % da Rodovia no prazo de 3 meses após a Data de Assunção
- <u>Estudos Ambientais</u>: em até 30 dias da data de celebração do Contrato de Concessão, os estudos ambientais ou os contratos celebrados para execução dos estudos ambientais serão cedidos à Concessionária mediante ressarcimento
- **<u>Desapropriação</u>**: previsão de verba específica para desapropriações
- **Desocupação da faixa de Domínio:** responsabilidade exclusiva da Concessionária
- <u>Transferência do Controle Acionário:</u> não poderá ocorrer antes da conclusão das obras de duplicação da Rodovia descritas no PER, ressalvada a hipótese de insolvência iminente por parte da Concessionária, desde que tal insolvência seja devidamente fundamentada



### Agenda

- Introdução
- Principais Regras do Edital e Características do Leilão
- Contrato de Concessão
- Próximos Passos



### **Próximos Passos**

Passos	Prazo previsto	
Ajustes nas minutas de Edital e Contrato frutos das contribuições e publicação do Relatório da AP	Ago/2012	
Apresentação dos Estudos e PER atualizados em AP Ajustes frutos das contribuições e publicação do Relatório da AP	- Ago/2013	
Previsão do Parecer do TCU	Out/2013	
Previsão da Publicação do Edital		
Leilão	Nov/2013	



